



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO:2018/EDIÇÃO Nº1547/GRANDES RIOS, SEXTA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2018/PÁGINA: - 1 -

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Grandes Rios – Pr

Lei Municipal nº 1030/2017, de 26 de setembro de 2017.

Antonio Cláudio Santiago

Prefeito Municipal

Assessoria de Imprensa

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Avenida Brasil, nº 967 – Centro

CEP: 86845-000

Fone (43) 3474-1222

Grandes Rios - PR

E-mail: grandesrioseditais@hotmail.com

Site: <http://www.grandesrios.pr.gov.br/>

“SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Cargo Comissionado.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**, no Estado do Paraná, Sr. **Antônio Claudio Santiago**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º. – **NOMEAR**, para ocupar o cargo de **PROVIMENTO EM COMISSÃO**, como **Chefe do Departamento de Contabilidade** Símbolo – CC-5, desta municipalidade, a partir de 13 de Julho de 2018, a Senhora **Cintia Alexandrini** brasileira, solteira portadora da Cédula de Identidade RG nº. **10.333.873-5 SSP/PR** e inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF. sob nº. **068.675.749-12**.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de Julho de 2018.

Antônio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

Recursos Humanos

PORTARIA Nº58/2018

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER**, a Servidora Pública Municipal Srª Maria Helena Correa, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 02/06/2014 a 01/06/2015, a partir desta data (13/07/2018), nos termos do Art. 7º da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em 11 de Agosto de 2018.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 13 de Julho de 2018.

Antônio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº59/2018

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER**, a Servidora Pública Municipal Srª Rosimeire Ribeiro Leal Siqueira, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 30/06/2015 a 29/06/2016, a partir desta data (13/07/2018), nos termos do Art. 7º da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em 11 de Agosto de 2018.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 13 de Julho de 2018.

Antônio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº60/2018

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER**, a Servidora Pública Municipal Srª Marcela Cardoso da Silva, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 21/05/2016 a 20/05/2017, a partir desta data (13/07/2018), nos termos do Art. 7º da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em 11 de Agosto de 2018.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 13 de Julho de 2018.

Antônio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 71/2018

Licitação

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS
ESTADO DO PARANÁ**

**HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS
FÍSICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS DE SAÚDE - 2018**

OBJETO: credenciamento de profissionais da área da saúde para a prestação de serviços especializados de saúde, no hospital municipal, consultórios, clínicas, unidades básicas de saúde e programas Federais, Estaduais e Municipais de proteção à saúde conforme suas necessidades e conforme quantidades estimadas e especificações constantes deste Edital.

Com fundamento nas informações constantes do Processo Administrativo nº 44/2018, ante as justificativas que se embasam no art. 25, “caput” da Lei nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolveu **HOMOLOGAR** a inexigibilidade de licitação para a contratação do objeto supramencionado, perfazendo o valor total de **R\$ 471.128,52 (quatrocentos e setenta e um mil, cento e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos)** em favor de: **Paula Regina Matiuzzi** com o total de **R\$ 31.547,76** (trinta e um mil, quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos); **Gleiciane dos Santos Michelin** com o total de **R\$ 44.576,52** (quarenta e quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos); **Júlia Thomé Fernandes** com o total de **R\$ 40.233,72** (quarenta mil, duzentos e trinta e três reais e setenta e dois centavos); **Ana Clara Andriani** com o total de **R\$ 40.233,72** (quarenta mil, duzentos e trinta e três reais e setenta e dois centavos); **Carla Dama da Silva** com o total de **R\$ 31.547,76** (Trinta e um mil, quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos); **Rodrigo Camargo Santana** com o total de **R\$ 31.547,76** (Trinta e um mil, quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos); **Diemes Marcos Salvador** com o total de **R\$ 23.109,84** (vinte e três mil, cento e nove reais e oitenta e quatro centavos); **Giseli Daiane Oliveira** com o total de **R\$ 23.109,84** (vinte e três mil, cento e nove reais e oitenta e quatro centavos); **José Carlos Pereira** com o total de **R\$ 18.487,92** (dezoito mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos); **Carolina Chaves Santos Lopes** com o total de **R\$ 28.953,00** (vinte oito mil, novecentos e cinquenta e três reais); **Danielly Bofinger de Oliveira** com o total de **R\$ 28.953,00** (vinte oito mil, novecentos e cinquenta e três reais); **Kelly Cristina de Castro** com o total de **R\$ 31.547,76** (Trinta e um mil, quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos); **Lais Salles Lima** com o total de **R\$ 31.547,76** (Trinta e um mil, quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos); **Tiago Francini Tristão** com o total de **R\$ 26.400,00** (vinte e seis mil e quatrocentos reais); **Bruno Dias Aranão** com o total de **R\$ 19.666,08** (dezenove mil, seiscentos e sessenta e seis reais e oito centavos); **Rosineia de Lourdes Oliveira** com o total de **R\$ 19.666,08** (dezenove mil, seiscentos e sessenta e seis reais e oito centavos). Para a efetivação da presente inexigibilidade levou-se em conta a ordem de apresentação dos envelopes contendo os documentos de habilitação, os quais foram protocolados junto ao Departamento de Licitação do Município de Grandes Rios, e o mesmo critério será adotado para a contratualização



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal N° 1030/2017, com a Lei Complementar n° 101/2000, com a Lei Complementar N° 131/2009 e com o Acórdão n° 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO:2018/EDIÇÃO N°1547/GRANDES RIOS, SEXTA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2018/PÁGINA: - 2 -

ATOS DO PODER EXECUTIVO

dos credenciados, ou seja, conforme a ordem cronológica de apresentação e protocolo, desde que fossem apresentadas todas as documentações exigidas.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, 13 de julho de 2018.

Antonio Cláudio Santiago
Prefeito Municipal
